



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Pregão Eletrônico nº 01/2026

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Administração Municipal de Tunas/RS, situada na Rua Carolina Schmitt, nº 388, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Órgão Gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, diante da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 01/2026, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, resolve **registrar os preços** da empresa participante da licitação.

De um lado, o **Município de Tunas/RS**, representado pelo Prefeito Municipal **Alci Petzold**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 576.275.170-87 e RG nº 8048751724, residente e domiciliado na Linha Travessão, interior do Município de Tunas/RS; e, de outro lado, a empresa **Moraes & Haas LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.742.694/0001-51, com sede na Rua João Fernandes, nº 476, Bairro Centro, no município de Jacuizinho/RS, neste ato representada pela Sra. **Veranez de Moraes Haas**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 1061077507 (SJS/RS), inscrita no CPF nº 599.048.950-15, residente e domiciliada na Rua João Fernandes, nº 476, Bairro Centro, no município de Jacuizinho/RS, CEP 99457-000.

Observadas as cláusulas e condições estabelecidas no edital que regeu o certame, fica ajustado o presente **Registro de Preços**, conforme segue:

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços de Aquisição de Merenda Escolar para a secretaria municipal de Educação e secretaria da Assistência Social de Tunas/RS, conforme descrito nesse edital, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

2.2 A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o objeto registrado nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, o qual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, sempre que houver a necessidade da aquisição.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
03	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 500MG— Amido base: de milho produto amelaço, extraído do milho. Deve ser fabricado a	kimimo	UN	274	3,75

Rua: Carolina Schmitt, nº 388 – CEP: 99330-000 – Tunas/RS - CNPJ: 92.406.438/0001-92

Fone (51) 3767-1070 - E-mail: adm@tunas.rs.gov.br e/ou gabinete@tunas.rs.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

	partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, vedada com 500gr. Validade mínima de 06 meses da entrega.				
06	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EMBALAGEM DE 5KG- Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, pacotes de 5kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega	Euroçúcar	UN	570	16,80
07	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 200GR - Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Acondicionada em caixa com peso de 200g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega	Neilar	UN	350	2,69
08	BIFE DE FÍGADO BOVINO EMBALAGEM ENTRE 1KG A 3KG - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Resfriado (A) Embalagem transparente com peso entre 1 a 3Kg, cortada em pedaços médios. Devidamente armazenada para o transporte. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne. Conforme Portaria SES-RS Nº 66 DE 26/01/2017 e portaria SES Nº146/2017. *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado.	Boi Gaúcho	KG	50	21,01
09	BANANA PRATA- amadurecimento médio aroma, aspecto, cor e sabor característicos. Para serem entregue em embalagens transparentes separados por unidades e identificado por escola conforme solicitado. Entrega conforme solicitação da Secretaria.	Nacional	KG	12.900	1,80
16	CACAU EM PÓ SOLÚVEL EMBALAGEM DE 200GR - Produto solúvel puro, 100% pó de amêndoas de cacau moído sem adição de manteiga, açúcar, sem glúten, lactose e sem aromatizantes. Embalagem primária: plástico transparente com soldas resistentes. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente que contenham a origem, data de validade e informações nutricionais. Embalagem de 200g. Produto com no mínimo 1 ano de validade.	Qualicau	UN	300	7,20
21	CARNE BOVINA, SEM OSSO de 1ª, EM CUBOS KG- Resfriada na temperatura adequada à legislação. Procedência comprovada de estabelecimento inspecionado. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Embalagem transparente com peso entre 1 a 3Kg, cortada em pedaços médios. Devidamente armazenada para o transporte. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade,	Boi Gaúcho	KG	900	37,20
24	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU EMBALAGEM DE 200GR - Embalagem de 200g, ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes, sem glúten.	Qualicau	PCT	820	11,09
32	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 5KG - Embalagem íntegra, pacotes de 5kg O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.	Panfacil	UN	550	16,39
40	LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GR - Leite integral em pó instantâneo; onde em 26 gramas do produto encontramos 10 gramas de carboidratos, 7,0 gramas de gorduras totais, 6,6 de proteínas não mais que 100 mg de sódio e 223 mg de cálcio; embalagem aluminada, composição. Leite de vaca unidade 01 700 unidades república federativa do brasil estado do rio grande do sul prefeitura municipal de tunas 7 desidratados apto para	Serra Branca	UN	720	13,72

Rua: Carolina Schmitt, nº 388 – CEP: 99330-000 – Tunas/RS - CNPJ: 92.406.438/0001-92

Fone (51) 3767-1070 - E-mail: adm@tunas.rs.gov.br e/ou gabinete@tunas.rs.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

	alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Embalagem de 400 gr data de validade de no mínimo 4 meses contados a partir da data de entrega. Gramas.				
41	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT CAIXA COM 1.000 ML - Composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Com composição do produto e data de validade de no mínimo 05 meses contados a partir da data de entrega. Embalagem tetra pack (caixa), com 1.000 ml. Data de validade de no mínimo 4 meses contados a partir da data de entrega	Tirol	UN	2.632	4,49
42	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE CAIXA COM 1 LITRO Com composição do produto e data de validade de no mínimo 05 meses contados a partir da data de entrega. Embalagem tetra pack (caixa), com 1 litro. Data de validade de no mínimo 4 meses contados a partir da data de entrega.	Tirol	LIT	24	4,69
43	LENTILHA MÉDIA TIPO 1 500 GR - Tipo 1, classe média, nova, pacote de 500g, de 1ª qualidade, presença de grãos mofados e /ou carunchados, com embalagens plásticas resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	Bela Dica	UN	524	5,59
45	MANTEIGA COM SAL EMBALAGEM DE 200 GR - Acondicionada em embalagem plástica de 200g, lacrada. Ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Tirol	UN	500	10,19
47	MASSA PARAFUSO EMBALAGEM DE 500 GR - embalagem plástica atóxica transparente com data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses.	Diana	UN	1.024	3,29
49	MASSA CABELO DE ANJO EMBALAGEM DE 500GR - plástica atóxica transparente com data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses	Diana	UN	300	5,65
50	MANTEIGA SEM SAL EMBALAGEM DE 200GR - lacrada. Ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da Saúde e/ou Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.	Tirol	UN	150	12,77
54	CANJIQUEINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 500GR - Quirerinha de milho (ou canjiquinha/xerém) é o grão de milho triturado, sem o gérmen e a parte mais externa. Embalagem plástica atóxica transparente com data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses.	Bela Dica	UN	85	4,14
55	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 EMBALAGEM DE 500 GR - Embalagem plástica atóxica transparente com. Data de validade de no mínimo 4 meses contados a partir da data de entrega. Embalagem de 500gr	Bela Dica	UN	120	2,95
56	MELADO POTE PLÁSTICO DE 1KG - De boa qualidade e procedência, sem adição de açúcar cristal, com validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 1kg. (Pote Plástico).	Iotiense	UN	50	16,80
57	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM DE 900ML - produto derivado de soja comestível e refinado. Embalagem de 900 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega	Coama	UN	1.440	8,49
60	PÃO DE FORMA FATIADO PACOTE DE 500GR - Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de sete dias da entrega.	Visconti	UN	20	7,78
64	PÃO INTEGRAL FATIADO PACOTE DE 500 GR - farinha de trigo integral (preferencialmente >50% para "100% integral"), água, glúten, farinha de soja, fibra de trigo, conservantes (propionato de cálcio) e fermento. Em pacote de 500 gramas. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de sete dias da entrega.	Visconti	UN	10	10,78
65	PÃO TIPO SOVADINHO MÉDIA DE 70GR a 80GR CADA - Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal,	Pão Fácil	KG	720	18,89

Rua: Carolina Schmitt, nº 388 – CEP: 99330-000 – Tunas/RS - CNPJ: 92.406.438/0001-92

Fone (51) 3767-1070 - E-mail: adm@tunas.rs.gov.br e/ou gabinete@tunas.rs.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

	gordura. Data de fabricação do dia da entrega. Entrega em sacos transparentes conforme solicitação da educação.				
67	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 500g - Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 01 ano.	Bela Dica	UN	480	4,69
68	PRESUNTO COZIDO EMBALAGEM DE 200 GR - O produto deve ser embalado a vácuo, fatiado, embalagem original de 200 gramas, conter externamente as informações nutricionais. Prazo de validade mínima de 60 dias contados a partir da data de entrega	Jcw	PCT	1120	7,65
71	SAL MOÍDO FINO EMBALAGEM DE 1KG - Moído fino, tipo 1, comum, sem adição de tempero, data de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	Ama	UN	365	1,89
72	UVA PASSA BRANCA EMBALAGEM DE 150GR - sem semente, fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Feliz	UN	10	8,48
73	VINAGRE DE MAÇA EMBALAGEM DE 750ML - Embalagem resistente, livre de amassados, rachaduras ou qualquer vazamento. Do tipo maçã, rose ou tinto, sem álcool.	Gostoso	UN	530	3,49
74	REFRESCO EM PÓ SACHE DE 25GR - diversos sabores. Adoçado, com no mínimo os ingredientes: açúcar, polpa de fruta desidratada, maltodextrina, vitaminas, ácido fólico, ferro, acidulante, aroma natural, antiumectante e espessantes. Caixa com 15. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Suk Uki	CX	20	14,70
75	SAGU TIPO 1 EMBALAGEM DE 500GR - O sagu é derivado da mandioca (tapioca), mais precisamente da fécula extraída de sua raiz. Embalagem de 500gr.	Bela Dica	UN	100	5,39
76	CREME DE LEITE UHT EMBALAGEM DE 200GR - homogeneizado, acondicionado em caixa multiplatinada, contendo 200gr. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1º qualidade	Tirol	UN	120	2,49
77	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395GR - É um produto obtido a partir da remoção parcial da água do leite, com adição de açúcar. Tem uma consistência viscosa e homogênea é de cor branca amarelada, com sabor e odor característicos. Pode ser adicionado leite em pó integral e lactose. Embalagem 395g.	Tirol	UN	192	5,38
78	NATA - Creme de leite fresco. Registro no ministério da agricultura. Validade de aproximadamente 15 dias. Resfriada. Embalagem em pote de plástico 500g, lacrada. Potes	Tirol	UN	48	9,42
79	CHOCOLATE BARRA BRANCO BARRA DE 1KG - Embalado Para Uso Profissional E Industrial Em Confeitarias, Padarias E Cozinhas. O Produto Deve Ser De Alta Qualidade E Com Sabor Característico De Chocolate branco.	Bell	KG	3	33,80
80	CHOCOLATE BARRA PRETO BARRA DE 1KG - meio amargo- chocolate nobre meio amargo, ideal para derreter e moldar. Produzido á base de massa de cacau e manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, íntegra, resistente.	Bell	KG	7	33,80
81	MARGARINA COM SAL EMBALAGEM DE 500GR - gordura trans oriunda de óleo vegetal líquidos e interestericados contendo vitaminas dentro dos padrões legais embalagem plástica atóxica pesando 500 g contendo a identificação do produto a marca do fabricante o prazo de validade a informação nutricional e o peso líquido validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	Dualis	UN	48	5,24
82	BANHA EMBALAGEM DE 1KG - Banha de origem animal - Banha de porco refinada, apresentando coloração branca ou levemente amarelada e odor característico, isenta de produtos estranhos, parasitas e reíncides, ingredientes: gordura de suíno (tecido adiposo), não deve conter glúten, com valor nutricional na porção de 10g: 0g de carboidratos, 0g de proteína e 10g de gorduras totais, acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, impermeável, atóxica e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 1kg, na embalagem deve constar as informações	Casa da Banha	KG	10	22,20

Rua: Carolina Schmitt, nº 388 – CEP: 99330-000 – Tunas/RS - CNPJ: 92.406.438/0001-92

Fone (51) 3767-1070 - E-mail: adm@tunas.rs.gov.br e/ou gabinete@tunas.rs.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

	do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 3 meses na entrega, registro no SIF, SIE ou SIM.				
83	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 500GR - Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 01 ano	Bela Dica	UN	40	4,49
85	PÓ PARA GELATINA EMBALAGEM DE 1KG - Preparado alimentício em pó para gelatina, sabor conforme solicitação, coloração característica, textura homogênea, isento de impurezas e umidade excessiva. Produto próprio para consumo humano. Embalagem contendo 1 kg, íntegra, lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses após a data do recebimento.	Neilar	KG	30	15,59
86	SALSICHA SEM CORANTE EMBALAGEM DE 1KG - produto cárneo industrializado, a salsicha deverá ser preparada com carnes em perfeito estado de conservação. Com aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Temperatura máxima de 10 c, ou conforme especificação do fabricante. Embalagem em filme transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 02 meses após a data do recebimento.	Guibom	KG	100	12,79
87	PÓ PARA PUDIM KG - Preparado alimentício em pó para pudim, sabor conforme solicitação, coloração e aroma característicos, textura homogênea, isento de impurezas, corpos estranhos e umidade excessiva. Produto próprio para consumo humano. Embalagem contendo 1 kg, íntegra, lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses após a data do recebimento.	Neilar	KG	10	15,16
88	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG - Pacote de 1 kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e /ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura	Bela Dica	PCT	600	4,49
90	MANGA - Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado.	Nacional	KG	70	4,98
91	MAÇA FUGI FRESCAS - íntegras e firmes aroma, aspecto amadurecimento médio, aspecto cor e sabor. Serem entregues em embalagem transparente separados por unidade e identificados por escola.	Nacional	KG	13.200	3,99

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato posterior e imprevisível, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ou previsíveis mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, bem como aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.2.1. Cabe ao órgão gerenciador da Ata analisar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e promover as

Rua: Carolina Schmitt, nº 388 – CEP: 99330-000 – Tunas/RS - CNPJ: 92.406.438/0001-92

Fone (51) 3767-1070 - E-mail: adm@tunas.rs.gov.br e/ou gabinete@tunas.rs.gov.br



necessárias negociações junto aos fornecedores, os quais deverão estar compatíveis com os preços praticados no mercado.

4.3. A revisão não será automática, devendo restar demonstrado eventual desequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, tornando inviável a contratação pelos preços registrados, sendo que a mesma será devidamente analisada, cabendo a faculdade do particular liberar-se das obrigações assumidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, por intermédio da Secretaria solicitante (Assistência Social e/ou Educação), sendo a despesa custeada pela respectiva dotação orçamentária da Secretaria requisitante.

5.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá realizar a entrega da merenda escolar no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, nos seguintes locais:

- a) **Secretaria Municipal de Educação** – Rua das Matrizas, nº 192, Centro, Tunas/RS;
- b) **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Rua Carolina Schmitt, nº 388, Centro, Tunas/RS.

6.2 O prazo de entrega integral dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

6.3 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6.4 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

6.5 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

6.6 Dentro do prazo de vigência desta ata, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento da Merenda Escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Assistência Social, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de pregão, que precedeu a formalização desse instrumento.

6.7 A execução será acompanhado pelo fiscal designado, nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e



fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 24 horas da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

b) Definitivamente por servidor designado pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis do recebimento provisório.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 O Município se obriga a:

- a)** efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas da presente ata;
- b)** comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na entrega do referido Produto, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;
- c)** proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo do OBJETO licitado.

7.2 A empresa se responsabiliza e obriga a:

- a)** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- b)** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e cuidado.
- c)** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- d)** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- e)** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.
- g)** O serviço será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.
- h)** Prestar os serviços, impreterivelmente, no prazo previsto, conforme especificações constantes da proposta comercial e desta Ata, do Edital e seus anexos;



j) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato: a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do MUNICÍPIO;

8. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

8.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

9. PENALIDADES

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 as seguintes sanções, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:



- a) advertência;
- b) multa, no percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do órgão gerenciador, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 9.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 9.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em multa compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções.
- 9.5.** Se o valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis for superior ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.
- 9.6.** A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.7.** Na aplicação da sanção de multa, será assegurado ao interessado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, para apresentação de defesa.
- 9.8.** Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, o licitante ou contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, apresentar defesa escrita e indicar as provas que pretenda produzir.
- 9.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas consideradas indispensáveis pela comissão competente, o licitante ou contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.
- 9.10.** Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 9.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, hipótese em que os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, observados o contraditório, a ampla defesa e a prévia análise jurídica.
- 9.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa aplicada;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) prévia análise jurídica com manifestação conclusiva quanto ao atendimento dos requisitos legais.
- 9.13.** A reabilitação decorrente das infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.1 ficará condicionada, ainda, à implantação ou ao aperfeiçoamento de programa de integridade, nos termos da legislação aplicável.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução ficará a cargo de:

Sra. Cristiane Breda Biancini, Nutricionista, matrícula nº 1023-5 – Secretaria Municipal de

Rua: Carolina Schmitt, nº 388 – CEP: 99330-000 – Tunas/RS - CNPJ: 92.406.438/0001-92

Fone (51) 3767-1070 - E-mail: adm@tunas.rs.gov.br e/ou gabinete@tunas.rs.gov.br



Educação;

Sra. Elizandra Bohn, Servente, matrícula nº 1371-4 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2 O fiscal da Contratante está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, os serviços que não satisfaçam as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

10.3 As irregularidades constatadas pela Contratada deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

10.4 Promover avaliação periódica da compatibilidade entre os preços registrados e aqueles praticados no mercado, sendo que se constatado que os preços de mercado estão inferiores aos registrados deverão ser adotados procedimentos que permitam sua redução, sob pena de extinção ou revogação da ata.

11 CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.2 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

11.2.1 greve geral;

11.2.2 calamidade pública;

11.2.3 interrupção dos meios de transporte;

11.2.4 condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais.

11.3 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

11.4 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12 FORO

12.2 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, e pelos representantes das empresas participantes deste registro de preços, e testemunhas.

Tunas/RS, 05 de março de 2026.

Assinado de forma digital por Alci Petzold - CPF: 576.275.170-87
Dados: 2026.03.05 16:05:49-03'00

Alci Petzold
Prefeito Municipal de Tunas
Contratante

VERANEZ DE MORAES

HAAS:59904895015

Moraes & Haas LTDA
CNPJ: 28.742.694/0001-51
Contratada

Assinado de forma digital por VERANEZ DE MORAES
HAAS:59904895015
Dados: 2026.03.05 14:50:45-03'00'